

LEI N. 10.619, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

Denomina a área verde 1 localizada na Avenida dos Resedás, próximo ao nº 201, no Loteamento Terra Brasilis, de Área Verde Iracema Maria de Moraes Fonseca.

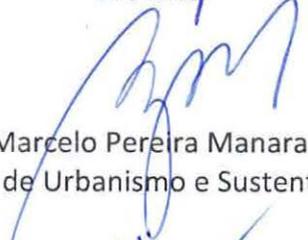
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

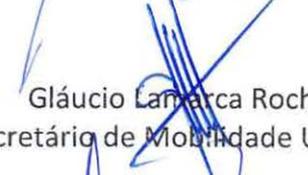
Art. 1º Denomina a área verde 1 localizada na Avenida dos Resedás, próximo ao nº 201, no Loteamento Terra Brasilis, de Área Verde Iracema Maria de Moraes Fonseca.

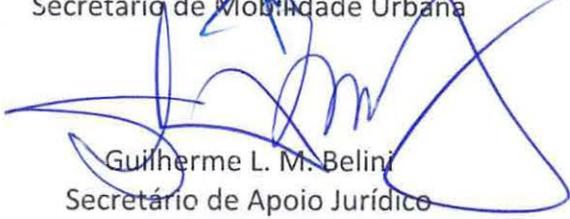
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 21 de outubro de 2022.


Anderson Farias Ferreira
Prefeito


Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade


Gláucio Lanfarca Rocha
Secretário de Mobilidade Urbana


Guilherme L. M. Belini
Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.


Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 269/2022, de autoria do Vereador Juvenil Silvério)